



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Federal 8.742/93  
Lei Municipal 790/96

SEDES

Nº 13

bcm

Resolução N° 02/2020- CMAS

Imperatriz-MA, 08 de Maio de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em dia 05 de Maio de 2020, realizou reunião extraordinária em modo remoto (virtual), para deliberação do Termo de Aceite Emergencial Covid 19.

Considerando o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, onde autoriza a Abertura de Adesão para o repasse emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

Considerando situação de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Considerando MC N° 369/GM/MC de 29 de Abril de 2020, onde o órgão Gestor solicita o termo de aceite, com ciência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

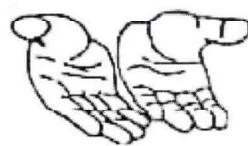
## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Recursos Federais para a execução de Ações Socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID 19.

Art. 2º Os créditos são nas seguintes categorias e valores:

I – **Equipamentos de Proteção Individual EPI** – destinados para os profissionais das Unidades de Atendimento do SUAS, públicas e estatais ( valor de referência de repasse é de R\$ 175,00 ( Cento e setenta e cinco reais) por trabalhador, os valores repassados são referentes a 03 (três) meses do valor de referência para cada trabalhador.

Rua Urbanos Santos, 513 – Juçara  
CEP 65.900-000 IMPERATRIZ - MARANHÃO



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Federal 8.742/93

Lei Municipal 790/96

2- Alimentos: Prioritariamente ricos em proteinas, para pessoas idosas e com deficiencias no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com Deficiência e Idosa e suas famílias valor de referência repassado por pessoa é de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais por pessoa), os valores repassados são referentes a 06 (seis) meses do valor de referência para cada pessoa atendida.

3- Acolhimento: Garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando a emergência em decorrência do Covid 19. Receberam os recursos os Estados e Municípios que tenham pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre o distanciamento social; ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração. valor de referência R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais por vaga, os valores repassados são referentes a 06 (seis) meses do valor de referência.

### Termo de Aceite Covid 19

CATEGORIA	QUANTIDADE
Equipamentos de Proteção Individual – EPI	493
Alimentos	62
Vagas de Acolhimentos	171
Valor total	712.005,00

Art. 3º Fica aprovado o Valor Total de R\$ 712.005,00 (Setecentos e doze mil e cinco reais) para o Covid 19.

Imperatriz-Ma, 08 de Maio de 2020.

  
Cristina Barros Fonseca

Presidente CMAS  
Imperatriz-MA



Rua Urbanos Santos, 513 – Juçara  
CEP 65.900-000 IMPERATRIZ - MARANHÃO